

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83406825
PORTARIA N.º96-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300003666/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcela de Nazare Luz de Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73297525
PORTARIA N.º97-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300005219/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Azamor Favacho da Silva Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83410402
PORTARIA N.º98-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300004816/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Augusto Chagas Mota
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822786089624
PORTARIA N.º99-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1020107300003485/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mair Nunes da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X12T052874
PORTARIA N.º100-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006754/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Otacilio Lima Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382082280
PORTARIA N.º101-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006789/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rui Reis Damasceno Carvalho
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A63212182
PORTARIA N.º102-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006819/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Batista dos Reis
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85172799
PORTARIA N.º103-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006924/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose do Socorro dos Santos Londres
Marca Tipo Chassi
GM/CELTA 4P SPIRIT Pas/Automovel 9BGRX48X05G203168
PORTARIA N.º104-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006320/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Damasceno

Marca Tipo Chassi

I/GM CLASSIC LIFE Pas/Automovel 8AGSA19908R171638
PORTARIA N.º105-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006452/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Rosinaldo Mendes de Sousa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83402777
PORTARIA N.º106-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300006487/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Delorisano Raiol Gomes
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808C158211
PORTARIA N.º107-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 01/03/2010 - PROC N.º 1920107300005464/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Ruth de Souza Tavora
Marca Tipo Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX Pas/Automovel 9BRBB42E9A5120413

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO COOPERPESCA Nº 01 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74578 ATO DE CREDENCIAMENTO COOPERPESCA Nº 01

PROCESSO Nº 172010730000162-3
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao COOPERPESCA – Cooperativa Mista dos Armadores de Pesca de Bragança Pará, a adquirirem as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº. 73/2010, do Ministério de Pesca e Aquicultura, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

N	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPTANIA	SEAP
1	ANTÔNIO XAVIER DE SOUSA	15270619-4	PITTIA	7.346	37.718	161-0023809-1	PA-05140
2	ANTÔNIO XAVIER DE SOUSA	15270619-4	ROCHELLE	141.021	25.146	161-0041372	PA-05139
3	JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS	15270617-4	JUANNY	147.544	30.646	021-031876-7	PA-05421
4	JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS	15270617	JUANY I	147.507	86.438	021-030592-4	PA-02207
5	JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS	15270617	EDUARDO III	141.087	44.791	021-028205-3	PA-00552
6	LUIZ ALVES BORGES	15271482-0	LAIZ	147.508	44.791	161-005409-1	PA-00101
7	LUIZ ALVES BORGES	15271482-0	LUIZ JUNIOR I	147.542	45.576	161-005520-9	PA-00102
8	THAIRO BARROSO BASTOS DE SANTIAGO	15270615-1	MARÍLIA SANTIAGO	147.572	43.219	163-004088-6	PA-003035

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Belém, 23 de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Diretor de Fiscalização

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74487

PORTARIA Nº 0024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002010730000193-5/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações

Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de SUELLEN MARIANA MELO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 872.989.292-91, na aquisição de um veículo marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.6 TOTAL FLEX, com 103 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$-34.173,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais), veículo automotor de transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 09 de junho de 2008.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74480

PORTARIA Nº 0023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002009730024466-7/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de REGINALDO MAURO CUNHA DOREA JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 658.243.002-59, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca TOYOTA, tipo SEDAN, modelo COROLLA XLI AUT., com 110 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), veículo automotor com transmissão automática com sistema de direção hidráulica, comandos manuais adaptados (freio e acelerador) e manopla no volante, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 29 de abril de 2009.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 24 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

ERRATA - INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74496

A Instrução Normativa n.º 0003, de 19 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 31.609, de 22 de fevereiro de 2010, no Caderno 3, página 4, no inciso III do art. 1º:

Onde se lê:

“III – [...] códigos das CNAE 11110-9/01 [...]”

Leia-se:

“III – [...] códigos das CNAE 1111-9/01 [...]”

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74491

PORTARIA Nº 0026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002009730019487-2/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de SAMUEL PEREIRA DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 610.514.546-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT, modelo PALIO ADV LOCK DUAL 1.8 FLEX 4P, com 112/114 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo